



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 06, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016**

### **Dispõe sobre a revisão do Plano Anual de Trabalho 2017 do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC**

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008 e pelo Estatuto do IFSC, conjuntamente com os Pró-Reitores de Administração e de Desenvolvimento Institucional,

Considerando o Planejamento Estratégico elaborado para o período de 2015-2019;

Considerando a necessidade de organizar de forma alinhada os Processos de Elaboração e Revisão do Plano Anual de Trabalho 2017 e da Programação Orçamentária 2017 do IFSC;

Considerando o estabelecido na Resolução 07/2016/Codir;

Considerando que o Projeto da Lei Orçamentária de 2017 foi publicado com um acréscimo de R\$4.831.653,00 em relação à Matriz Conif 2017;

Considerando o acordado na reunião extraordinária do Colégio de Dirigentes realizada por webconferência em 29 de setembro de 2016;

Considerando os princípios da gestão em rede, colaborativa e sustentável;

Resolve:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos para a Revisão do Plano Anual de Trabalho - PAT 2017, do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC.

### **CAPÍTULO II DA REVISÃO DO PAT 2017**

Art. 2º No processo de revisão do PAT 2017, cadastrado no sistema de planejamento, os itens referentes aos projetos e manutenção da Unidade Gestora Responsável (UGR) poderão sofrer alteração, considerando:

- I. A necessidade de ajuste ao novo limite orçamentário geral da UGR.
- II. A articulação com o PDI 2015-2019, planos diretores e outros documentos de planejamento.



- III. O nível de maturidade e a necessidade de ajuste dos projetos cadastrados no sistema de planejamento.
- IV. Os relatórios dos processos de avaliação institucional, em especial o da Comissão Própria de Avaliação (CPA).
- V. A articulação com demais diretrizes institucionais estabelecidas.

## **CAPÍTULO II DO FLUXO DE REVISÃO, VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO DO PAT 2017**

Art. 3º. Para iniciar o processo de revisão dos projetos, o Diretor-Geral deve desvalidar os projetos cadastrados no sistema de planejamento.

Art. 4º. A revisão dos projetos deve ser realizada até o dia 19 de novembro de 2016.

Art. 5º. A análise técnica será realizada pela Diretoria de Gestão do Conhecimento (DGC) e Diretoria de Administração (DirAdm) até o dia 02 de dezembro.

Art. 6º. Os ajustes apontados pela análise técnica deverão ser realizados até o dia 16 de dezembro.

Art. 7º. A revisão do PAT 2017 do Câmpus deverá ser aprovada pelo Colegiado do Câmpus até 22 de dezembro de 2016 e a resolução de aprovação deverá ser encaminhada à Diretoria de Gestão do Conhecimento.

Art. 8º. O prazo para revisão e validação do PAT 2017, pelo Responsável da UGR no Sistema de Planejamento se encerra no dia 23 de dezembro de 2016.

## **CAPÍTULO V DOS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS**

Art. 9º. A Revisão do PAT 2017, quando envolver ajustes de valores orçamentários, ficará condicionada aos limites programados para custeio, investimento e capacitação, conforme a tabela do Anexo I.

Art. 10º O limite programado no Sistema de Planejamento para as UGRs da Reitoria corresponde à soma dos seguintes valores previstos na tabela do Anexo I:

- I. Reitoria - Pesquisa Aplicada, Extensão Tecnológica e Inovação Tecnológica;
- II. Reitoria - Ensino a Distância;
- III. Reitoria – limite geral.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10º. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Instrução Normativa serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Administração e de Desenvolvimento Institucional, em primeira



instância, observada a legislação em vigor, e pelo Colégio de Dirigentes em instância final.

Art. 11º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER**  
Reitora

**ALINE HEINZ BELLO**  
Pró-Reitora de Administração

**ANDREI ZWETSCH CAVALHEIRO**  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional



**ANEXO I**

**Tabela 1 - Limites Orçamentários das UGRs - Unidades Gestoras Responsáveis**

UGR	Limites Orçamentários para o PAT 2017 (em R\$)			
	Total	Custeio (20RL)	Investimento (20RL)	Capacitação (4572)
Araranguá	<b>2.045.694</b>	1.896.914	119.239	29.541
Caçador	<b>1.190.124</b>	1.126.690	56.584	6.850
Canoinhas	<b>1.736.931</b>	1.155.124	35.000	0
Chapecó	<b>2.299.220</b>	2.299.220	0	0
Criciúma	<b>2.321.672</b>	2.321.465	207.000	0
Florianópolis	<b>12.128.791</b>	11.086.791	85.000	192.000
Florianópolis-Continente	<b>1.736.816</b>	1.711.316	25.500	0
Garopaba	<b>1.073.165</b>	1.013.798	54.367	5.000
Gaspar	<b>1.735.671</b>	1.704.821	23.000	7.850
Itajaí	<b>1.736.302</b>	1.557.852	175.450	3.000
Jaraguá do Sul	<b>1.976.351</b>	1.809.206	135.145	32.800
Jaraguá do Sul - GW	<b>2.391.920</b>	1.989.421	305.499	97.000
Joinville	<b>3.488.660</b>	3.026.910	386.602	75.148
Lages	<b>1.909.614</b>	1.637.624	257.000	15.000
Palhoça Bilingue	<b>1.127.467</b>	1.127.467	0	0
São Carlos	<b>1.061.668</b>	1.008.668	50.000	3.000
São José	<b>2.760.221</b>	2.639.067	81.154	40.000
São Lourenço do Oeste	<b>505.220</b>	501.720	0	3.500
São Miguel do Oeste	<b>1.736.303</b>	1.558.134	168.169	10.000
Tubarão	<b>1.106.427</b>	919.527	154.900	32.000
Urupema	<b>1.092.342</b>	1.009.142	69.200	14.000
Xanxerê	<b>1.349.085</b>	1.268.085	61.000	20.000
Reitoria - Limite Geral	<b>4.393.305</b>	4.243.005	300.000	150.000
IFSC REDE	<b>3.938.981</b>	3.164.752	708.007	66.222
Reitoria - Ensino a Distância	<b>272.918</b>	272.918	0	0
Reitoria - Pesquisa Aplicada, Extensão Tecnológica e Inovação Tecnológica (PEI)	<b>1.712.703</b>	1.712.703	0	0
<b>Subtotal:</b>	<b>58.827.572</b>	<b>53.762.340</b>	<b>2.954.993</b>	<b>802.911</b>
Reitoria - Assistência ao estudante da EPT	<b>12.196.076</b>	11.696.076	500.000	0
Expansão e Reestruturação da Rede	<b>2.438.521</b>	0	2.438.521	0
<b>Total:</b>	<b>73.462.169</b>	<b>119.220.756</b>	<b>8.848.507</b>	<b>1.605.822</b>



**INSTITUTO FEDERAL**  
**SANTA CATARINA**

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010  
Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60

Ministério da  
Educação

